



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA**

PORTARIA Nº 049 /2022

IBASS	
Processo nº	091/22
Data	09/05/2022 Fis. 62
Rubrica	Brito

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Nazare Regina Reis Brito, matrícula: 50423-1, divorciada (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar serviços gerais, Ref. Fundamental A Nível: VIII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.321,08 (Mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos), sendo vencimento no valor de R\$1.212,00 (Mil duzentos e doze reais) lei: 1200/12 e ATS no valor de R\$ 109,08 (cento e nove reais e oito centavos) percentual 9%, lei: 1200/12, contido na planilha de cálculo folha 63, conforme processo administrativo do IBASS nº 091/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 14 de Julho de 2022.


Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

wall com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA. ME - CNPJ nº 02.853.169/0001-10.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 04/07/2018.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 89.432,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

OT 08.122.0020.2.168;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 1533;

PT 08.244.0003.1.035;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 1533;

PT 08.244.0012.2.069;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 1533;

Data da Assinatura: 01 de julho de 2022.
Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº CÓDIGO PU-042/2022

Convênio nº Código PU-042/2022.

Concedente: Município de Saquarema.

Convenete: Universidade Federal Fluminense - UFF (IES) - CNPJ nº 28.523.215/0001-06.

Objeto: Concessão de Estágios Curriculares obrigatórios a estudantes de graduação da UFF.

Data da Assinatura: 14 de julho de 2022.
Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

IBASS

PORTARIA Nº 047/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º III "a" da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Selma da Costa Vaz, matrícula:41998-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de gari, Ref. Médio C Nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.321,08 (Mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos), contido na planilha de cálculo folha 65, conforme processo administrativo do IBASS nº 078/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema - RJ, 14 de Julho de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 048/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Sidineia de Oliveira Machado, matrícula: 51446-1, divorciada (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência: fundamental A - nível IX lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.212,00 (Mil Duzentos e Doze reais), contido na planilha de cálculos folha nº 55, conforme processo admi-

nistrativo do IBASS Nº 179/2022 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 14 de Julho de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 049/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Nazare Regina Reis Brito, matrícula: 50423-1, divorciada (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar serviços gerais, Ref. Fundamental A Nível: VIII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.321,08 (Mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos), sendo vencimento no valor de R\$1.212,00 (Mil duzentos e doze reais) lei: 1200/12 e ATS no valor de R\$ 109,08 (cento e nove reais e oito centavos) percentual 9%, lei: 1200/12, contido na planilha de cálculo folha 63, conforme processo administrativo do IBASS nº 091/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema - RJ, 14 de Julho de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 050/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º